

LEI Nº 4.597, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, O MÊS “NOVEMBRO AZUL”, DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Ordinária nº 303/2017, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.926/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o mês “Novembro Azul”, dedicado à prevenção do câncer de próstata, devendo ser incluído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

